



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 53/2007



Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 48/2007

RECEBIDA EM: 19 de abril de 2007.

Nº DO PROJETO: 53/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 19 de abril de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 20 de abril de 2007.
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de abril de 2007.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de abril de 2007.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 27 de abril de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 231/2007

Lei nº 2763, de 27 de abril de 2007.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4020, do dia 1º de maio de 2007.

Decreto nº 5114, de 27 de abril de 2007.

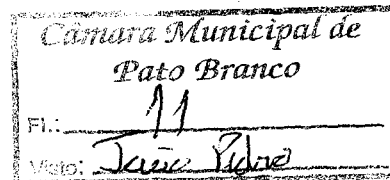
PUBLICADO: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4019, dos dias 28 e 29 de abril de 2007.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII

EDIÇÃO 4020

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 1º DE MAIO DE 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 2.763, DE 27 DE ABRIL DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
0824300352.059 - Fundo Municipal de Assistência Social	
33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	1000
R\$ 84.015,00	

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania	
33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	1000
R\$ 65.985,00	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
0824400361.025 - Construir o Centro de Convivência da Mulher	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000
R\$ 150.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de abril de 2007.

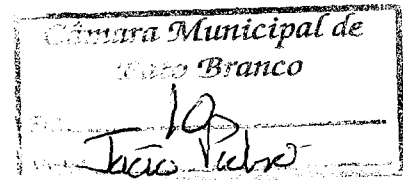
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII

EDIÇÃO 4019

PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 28 E 29 DE ABRIL DE 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.114 DE 27 DE ABRIL DE 2007

Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.763, de 27 de abril de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0824300352.059 - Fundo Municipal de Assistência Social
33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS..... 1000 R\$
84.015,00

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania
33.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS..... 1000 R\$
65.985,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
0824400361.025 - Construir o Centro de Convivência da Mulher
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1000 R\$
150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de abril de 2007.
ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 53/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
0824300352.059 – Fundo Municipal de Assistência Social			
33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	1000	R\$	84.015,00

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	1000	R\$	65.985,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
0824400361.025 – Construir o Centro de Convivência da Mulher			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R\$	150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 09
Visto: João Pedro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 53/2007

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 53/2007** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O valor acima indicado será utilizado para as despesas oriundas da concessão de subvenções sociais dentro da Secretaria de Ação Social e Cidadania – Departamento da Criança e Adolescente e que atenderá valores repassados para a FUNDABEM.

Existe saldo na dotação orçamentária que foi indicada para cobertura do crédito, estando dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 41, 42 e 43 d a Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

Nesse sentido somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

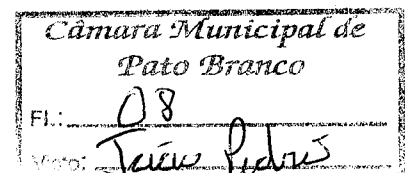
É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 20 de abril de 2007.


GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente-Relator


CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
Membro


NELSON BERTANI
Membro





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL **PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 53/2007**

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 53/2007** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Crédito Suplementar aberto dará reforço a dotação consignada no orçamento vigente do Município para o exercício de 2007, com a finalidade dar suporte a dotação cujos recursos não permitem o pagamento de despesas com 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – que cobriram despesas com subvenção social a FUNDABEM – Fundação Pato-branquense do Bem Estar do Menor, Projeto de Lei nº 36/2007 que tramita neste Legislativo Municipal.

A conta orçamentária utilizada encontra-se abaixo descrita, fazendo parte do Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2007 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
---------------------	--------------------	---

O recurso para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ↓ a prévia autorização legislativa e
- ↓ a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....

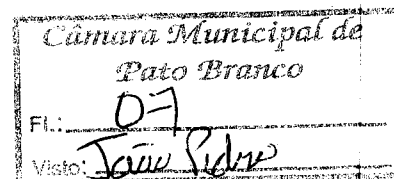
*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

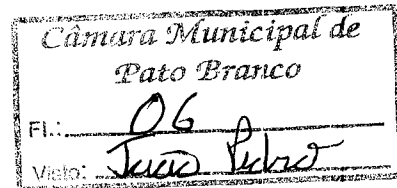
Conforme o orçamento municipal a dotação orçamentária que servirá para cobertura da dotação ora suplementada possui saldo orçamentário de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme cópia anexa.

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 20 de abril de 2007.

Márcia Regina Zanoelo
(Assessora Contábil)
CO-GRC-PR Nº. 027.823/0-3





Orgão.....: 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
 Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

----- Importancia -----
 Detalhada Total da Aplicacao

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia
08.243.0035.2.058.000	Manut.das Acoes Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Crianca e Adolescente				1.007.150,00
	Manter o Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente, implementando suas acoes, manter o Conselho Tutelar no que se refere a remuneracao dos seus membros, bem como, proporcionar capacitacao e treinamento aos Conselheiros Tutelares, Manter e apoiar a Casa Abrigo Esperanca e Centro de Promocao Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal), abrigando crianca e adolescentes de 0 a 17 anos em situacao de risco, encaminhados pela Promotoria Publica, objetivando sua formacao profissional, alimentacao, lazer e cultura eo necessario a sua insercao social e outras despesas necessarias aobom funcionamento e desempenho da Casa Abrigo Esperanca e Horto Florestal. Desenvolver emparceria como Governo Federal o Programa Bolsa Escola, com as atribuicoes inerentes ao Municipio.Manter o Programa Sentinela em atencao a crianca e adolescentes vitimas de violencia, bem como, desenvolver o Programa de Erradicacao do Trabalho Infantil, promovendo a erradicacao do trabalho de menores, implantar e desenvolver o Programa Agente Jovem, propiciando a preparacao de jovens entre 15 e 17 anos a atuarem em sua comunidade de forma cooperativa colaborando para a transformacao da realidade emque esta inserido. Efetuar a aquisicao de equipamnetos ao Centro de Promocao Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal) proporcionando as crianca e adolescentes ambiente ao seu desenvolvimento pessoal, bem como, a aquisicao de um veiculo, ampliando assim a efetivacao e eficiencia das atividades de assistencia a crianca e ao adolescente.				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	520	Fiscal	01000	300.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	521	Fiscal	31750	86.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	522	Fiscal	01000	81.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	523	Fiscal	01000	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	524	Fiscal	01000	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	525	Fiscal	01000	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	526	Fiscal	01000	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	527	Fiscal	01000	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	528	Fiscal	01000	170.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	529	Fiscal	01000	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530	Fiscal	01000	23.150,00
08.243.0035.2.059.000	Fundo Municipal de Assistencia Social				249.000,00
	Oferecer condicoes para o Conselho Municipal de Assistencia Social, gerir e coordenar a politica municipal de assistencia social, atendendo Creches, Idosos, APAE, Fundabem, Associacoes e Entidades.				84.015,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	531	Fiscal	01000	15.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	532	Fiscal	31751	15.000,00

Estado do Parana
 Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2007

Câmara Municipal de
 Pato Branco
 Fl.: 05
 Visto: José Pedro

Orgão.....: 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
 Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicac
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	533	Fiscal	31752	20.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	534	Fiscal	31753	46.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	537	Fiscal	01000	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	538	Fiscal	31751	148.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Divi
Fiscal	477.000,00	0,00	676.000,00	103.150,00	0,00	0,
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	477.000,00	0,00	676.000,00	103.150,00	0,00	0,
Total dos Projetos						
Fiscal	0,00	1.256.150,00	0,00	1.153.000,00	103.150,00	1.256.150,
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	0,00	1.256.150,00	0,00	1.153.000,00	103.150,00	1.256.150,

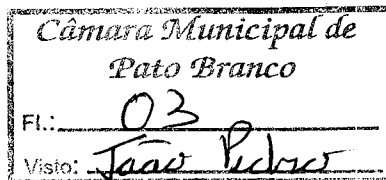
Câmara Municipal de
 Pato Branco
 Fl.: 04
 Visto: João Pedro

Orgão.....: 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
 Unidade Orcamentaria: 09.03 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA

----- Importancia -----
 Detalhada Total da Aplicação

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia
08.241.0034.2.060.000	Manutencao da Casa Abrigo Centro Dia Manutencao da Casa Abrigo Centro Dia visando o atendimento diario com medicamentos, alimentacao e lazer, acompanhamento por profissionais multidisciplinares a pessoas idosas e carentes do Municipio de Pato Branco e acao continuada. Manter o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos. Apoiar o Albergue Bom Samaritano, Lar dos Idosos e Associacao Patobranquense de Idosos - API, Efetuar a aquisicao de veiculo modelo "perua" e um onibus para o transporte de idosos e seu adequado atendimento. reformar e ampliar o centro de atendimento a idosos Centro Dia e Associacao Patobranquense de Idosos .				83.000
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	551	Fiscal	01000	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	552	Fiscal	01000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	553	Fiscal	01000	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	554	Fiscal	01000	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	555	Fiscal	01000	10.000,00
08.244.0036.1.025.000	Construir o Centro de Convivencia da Mulher Construir o Centro de Convivencia da Mulher				250.000
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	66	Fiscal	01000	250.000,00
08.244.0036.2.061.000	Manutencao das Atividades da Acao Social e Cidadania Conjunto de acoes que objetivam promover os servicos sociais de um modo geral atendendo crianas, adolescentes, idosos e familiares, encaminhando e assistindo familiares e pessoas carentes do Municipio de Pato Branco, que se encontram em situacao de risco e vulnerabilidade social, amenizando situacoes emergenciais e implementando atividades e acoes para eliminar ou reduzir tais problemas. Prestar apoio aos catadores de papel, padronizar carrinhos de papeleiros. Amenizar situacoes emergenciais com o fornecimento de cestas basicas, atendimento e tratamento de dependencia quimica e beneficios eventuais. Desenvolver o Programa Bolsa Familia Desenvolver o Programa PAIF - Programa de Atendimento Integral a Familia. Realizar casamentos comunitarios; prestar Assistencia Juridica aos reconhecimentos carentes e promover a capacitacao dos Conselhos Municipais correlatos a area social. Efetuar a aquisicao de veiculo visando a ampliacao dos atendimentos e assistenciais. Promover a assistencia ao Portador de Deficiencia, assistenciando na aquisicao de beneficio de prestacao continuada, realizando servico de acao continuada e oficinas profissionalizantes, bem como, oportunizar apoio a reabilitacao. Efetuar aquisicao de veiculo padrao onibus para ampliar o atendimento e assistencia aos				1.202.500

- 150.000,00



Orgão.....: 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
 Unidade Orcamentaria: 09.03 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicação
	portadores de deficiência.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	559	Fiscal	01000	450.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	560	Fiscal	01000	94.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	561	Fiscal	01000	30.000,00	
3.3.90.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	562	Fiscal	01000	70.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	563	Fiscal	01000	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	564	Fiscal	01000	100.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	565	Fiscal	01000	115.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	566	Fiscal	01000	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	567	Fiscal	01000	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	568	Fiscal	01000	155.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	569	Fiscal	01000	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570	Fiscal	01000	90.000,00	

08.244.0036.2.062.000 Manutenção da Marcenaria 237.500,
 Manutenção e conservação da marcenaria, proporcionando melhores condições de trabalho, profissionalizar adolescentes na fabricação de móveis, desenvolver o Projeto Menor Aprendiz, e fetuar as atividades de marcenaria correlatas destinando os móveis as diversas Secretarias da Administração Municipal.

3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	571	Fiscal	01000	120.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	572	Fiscal	01000	25.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	573	Fiscal	01000	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	574	Fiscal	01000	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	575	Fiscal	01000	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	576	Fiscal	01000	500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	577	Fiscal	01000	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	578	Fiscal	01000	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	579	Fiscal	01000	5.000,00

08.244.0036.2.082.000 Manter o Centro de Convivencia da Mulher 50.000,
 Manter o Centro de Convivencia da Mulher

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63	Fiscal	01000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	64	Fiscal	01000	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65	Fiscal	01000	30.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Divi
scal	724.500,00	0,00	700.500,00	398.000,00	0,00	0,
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
tal	724.500,00	0,00	700.500,00	398.000,00	0,00	0,
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Ger
fiscal	250.000,00	1.573.000,00	0,00	1.425.000,00	398.000,00	1.823.000,
gur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
vest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	250.000,00	1.573.000,00	0,00	1.425.000,00	398.000,00	1.823.000,



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	02
Visto:	João Pedro

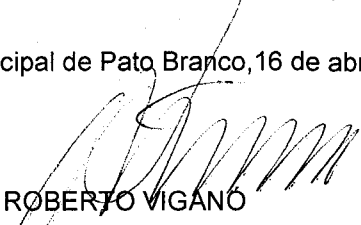
MENSAGEM Nº 048/2007

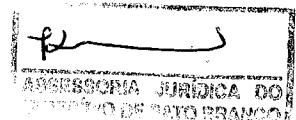
Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Suplementar, no orçamento vigente, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

A abertura do Crédito Suplementar, se faz necessária para fazer frente ao pagamento de Subvenções Sociais.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de abril de 2007.

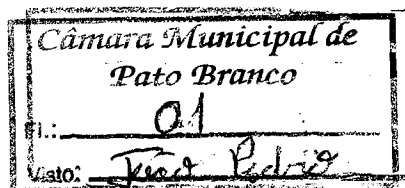

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 53/2007.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
0824300352.059 – Fundo Municipal de Assistência Social			
33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	1000	R\$	84.015,00

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	1000	R\$	65.985,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
0824400361.025 – Construir o Centro de Convivência da Mulher			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R\$	150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

